



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 20/1/2023
DJe: 19/1/2023
(* Retificação: 23/1/2023
DJe: 20/1/2023

PORTARIA Nº 5980/PR/2023
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6293/2023](#))

~~Designa Desembargador Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Tributário da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Tributário.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que “dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania”;~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, “caput” e § 1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Tributário da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Tributário, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.411](#), de 9 de novembro de 2022;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrados para exercerem as funções de Coordenador e Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0670358-35.2022.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados:~~

~~I - O Desembargador Belizário Antônio de Lacerda para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~demandas de Direito Tributário da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – CEJUSC Tributário;~~

~~II – Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, para exercer a função de Juiz-Adjunto do CEJUSC Tributário.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023.~~

~~Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente~~

(*) ERRATA

~~**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 5.980**, de 19 de janeiro de 2023, que “Designa Desembargador Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Tributário da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – CEJUSC Tributário.”.~~

~~Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 14, do dia 19 de janeiro de 2023, na pág. 3, na redação dada ao quarto “CONSIDERANDO”, **onde se lê:**~~

~~“CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrados para exercerem a função de Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;”, **leia-se:**~~

~~“CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrados para exercerem as funções de Coordenador e Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;”.~~

~~E na redação dada ao inciso I do art. 1º, **onde se lê:**~~

~~“Art. 1º [...]~~

~~I – O Desembargador Belizário Antônio de Lacerda para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Tributário da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – CEJUSC Tributário;”, **leia-se:**~~

~~“Art. 1º [...]~~

~~I – O Desembargador Belizário Antônio de Lacerda para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito Tributário da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – CEJUSC Tributário;”.~~